Registre-se. Autue-se. Sala das Sessões 31 / 05 / 77	_
(Rubrica do Presidente)	_



Data:	Número:
23/05/199	1390/45
	Mont dipolative

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO I	DE 19			
PERÍODO: 1999	A 2000			
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA	VICE-PRESIDENTEALCIDES CARRILO CAICEDO			
1° SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	S 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO			
ASSUNTO: PRO JETO DE LEI Nº 121/99  INICIATIVA:	LEITURA:       3 ) / OS / 99         1ª DISCUSSÃO:       //         2ª DISCUSSÃO:       //         APROVADO POR:       X			
HISTÓRICO:  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISEN-				
TAR TODO DOADOR DE SANGUE A PAGAMENTO	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:			
DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS  PÚBLICOS MUNICIPAIS.  RETIRADO DE PAUTA A PER REGIONAL POR PAUTA POR	PEDIDO DE VISTA:  DIPONR. / Ver.:			
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:			
Constituição, Justiça e Redação  Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA://			
Fiscalização e Controle Orçamentário  Obras e Serviços Públicos	APROVADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:			
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:			
Educação, Ciência e Tecnologia, de  Cultura de Esporte e de Lazer	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE:			



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 121/99
PROTOCOLO GERAL: 1390/99
DATA PROTOCOLO..: 28/05/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSENTAR TODO DOADOR DE SANGUE À PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS MUNICI = PAIS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo lº)Criação projeto de recolhimento de sangue, em postos volantes em vários locais de nosso município, para atender demanda da neces -sidade de nossas instituições hospitalares. Hospital Infantil "Francisco de Assis", Santa Gasa de Misericórdia e Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

§ Único- As datas para recolhimento do sangue seriampré viamente escolhidas e divulgadas pela imprensa, rádio e televisão, através 3 Secretaria Municipal de Saúde, de nosso município.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo, autorizado a isentar de qualquer pagts a título de taxa de inscrição, para concursos públicos no Município de Cachoeiro, todo doador de sangue cadastrado em uma destas instituições hospitalares acima epigrafadas.

JUSTIFICATIVA: Nobres colegas Vereadores, como é público e notório a situação caótica em que se encontra a saúde e a crise social, no Brasil, onde Cachoeiro de Itapemirim não está fora desse contexto.

Nossa visão para a obra social, começa pela incentivação de mais doadores para que não haja falta do sangue nas redes hospitalares de nosso município , prestamdo assim relevantes serviços nasta á-Câmara Município de la Cacharde de la Câmara de la



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rea bão carente.

Ta àrea econômica, visa ajudar percons jovens, edultor que estão desempregadas e que muitas vêzes toman conhecimento de concurron concernos, más por não terem dinheiro para pagta de tema de inserição, esta cam alijades do ceneuros.

Excelências para aprovação do presente Projeto do Loi.

VEREMOOR : SIDASTIIO ARY CORRA

elly.





#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 121/99
PROTOCOLO GERAL: 1390/99
DATA PROTOCOLO.: 28/05/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TUCINTAR TOTO
POADOR DE SANGUE À PAGAMENTO DE TAMAS DE
INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS FÚRITOSES AUMITOSES
PAIS EM CACHORIRO DE ITANISMENT.

Artigo la Criação projeto de recolhimento de cangue, or partir volantes em vários locais de nosas município, para abander demanda la cangue, esidade de nosas instituições hospitaleres. Hospital Enfantil "Francisco la Ássia", Santa Casa de Misericórdia e Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

\$ Unico — As datas para recolhimento do centue en caperá viamente escolhidas e divulgadas pela imprensa , rédio o televisão, eternó da Secretaria Municipal de Saúde , de nosso município.

Artigo 2º) Tica o Poder Executivo, enterizado a isentar da quelquer pagtº a título de taxa de inscrição, para concursos públicos no Uniteípio
de Cachoeiro, todo doador de sangue cadastrado em uma destas instituições horpitalares acima epigrafodas.

JUSTIFICATIVA: Nobres colegas Vereadores, como é gúblico e notório a situação caótica em que se encontra a saúde e a crise contel, no Brasil, onde Cachoeiro de Itapemirim não está fora dosse contexto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rea tão carento.

Ta area conômica, visa ajudar pessoas jorens, edultes ges estão desempregados e que muitas vêzes toman conhecimento de concursos contratos, más por não tores dinheiro para pagta de texe do inserição, esta cem alijados do cenearso.

. Assim expecte, esperamos contar com a upunimidade de Toloro. Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

VETERADOR : SUBASTIÃO ARY CORRÂN



REQUEFIMENTOS DE VEREADOPES NUMERO PROPPIO..: PROTOCOLO GERAL.: 1466/99 DATA PROTOCOLO..: 04/06/99

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda \_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte: Que retire e arquive o Projeto de Lei Nº 121/99,

protocolado no dia 28/05/99, com o Nº 1390/99.

E. deferimento

Sala de Sessões, 04 de junho de 1999 Câmara Municipal de Cachoeiro de Hapemirim

ARY CORRÊA VEREAUUR

JUNTADAS: hetocolado com os plans- leblo dondes this

1 -	04/	06	, 99	- Reg. 391/99.	- Edil	Sebastião	Dry	Correa.
2 -			<i>J</i>					
3 -			<u></u>				· · ·	
	•							<del>.</del>
<b>5</b>		·	<i>I</i>	<u> </u>				
6 -			/	<u> </u>				
7 -			/	<u></u>				
				-	,			
						<del> </del>		
				_ <del>-</del>				
14 -			! !	<u></u>				
								,
								•
				-				
					<u>-</u>			